



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190248487

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMILIO EMERSON XAVIER GUIMARAES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1103590715**

Registro: **1103590715MA**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS

Complemento:

Cidade: **Lima Campos**

País: **Brasil**

Telefone: **(99) 3646-1101**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 380.268,59**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**

Nº: **SN**

CEP: **65728000**

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

AVENIDA 15 DE JANEIRO

Complemento:

Cidade: **Lima Campos**

Telefone: **(99) 3646-1101**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/05/2019**

Finalidade: **Saúde**

Bairro: **SALOBRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.933.519/0001-09**

Nº: **SN**

CEP: **65728000**

Email:

Previsão de término: **01/11/2019**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	194,64	m²
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	194,64	m²
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	194,64	m²
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0298 - ACESSIBILIDADE URBANA	1,00	un
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS	1,00	un
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS	1,00	un
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lima Campos, 10 de abril de 2019.

Local

data

Emilio Emerson Xavier Guimaraes

EMILIO EMERSON XAVIER GUIMARAES - CPF: 269.680.883-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - CNPJ: 06.933.519/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WdDx6
 Impresso em: 10/04/2019 às 12:02:22 por: , ip: 177.47.59.124

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Estado do
 Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190248487

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

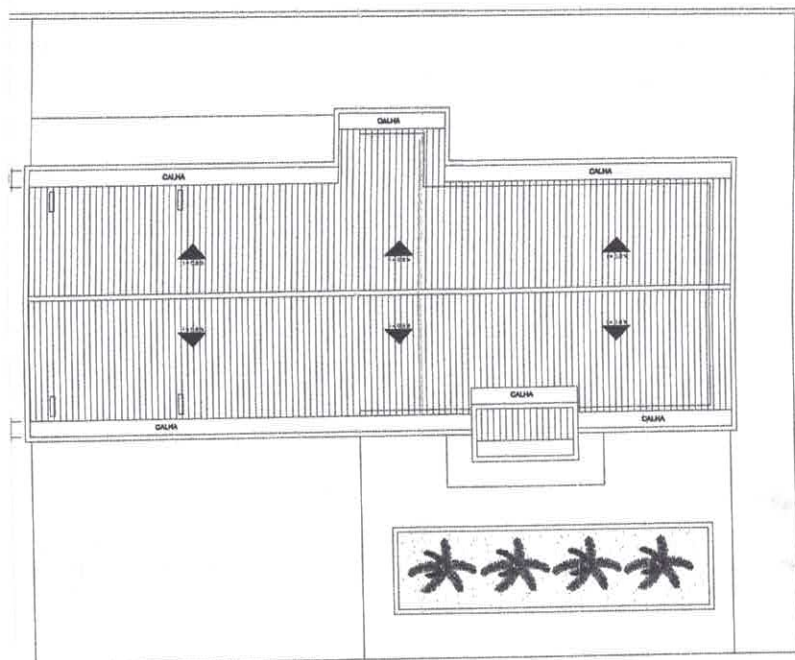
Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 10/04/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8301955873

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WdDx6
Impresso em: 10/04/2019 às 12:02:23 por: , ip: 177.47.59.124

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

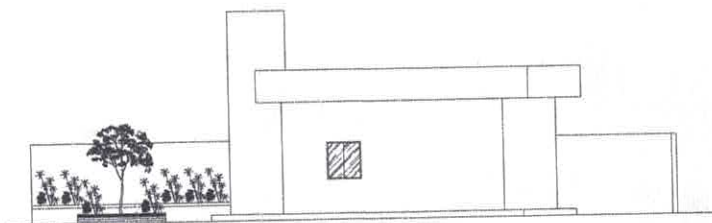
faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





GALVADA

PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/75



FACHADA 04
ESCALA 1/75

AMPLA
ENGENHARIA E PROJETOS

Responsável técnico:

Emilio Emerson Xavier Guimarães CREA-110359071-5

Projeto:

CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL LIMA CAMPOS

Endereço:

POVOADO SALOBRO

Título:

PLANTA BAIXA/FACHADAS

Área da seção:

Perímetro:

Prancha:

1/2

Desenho:

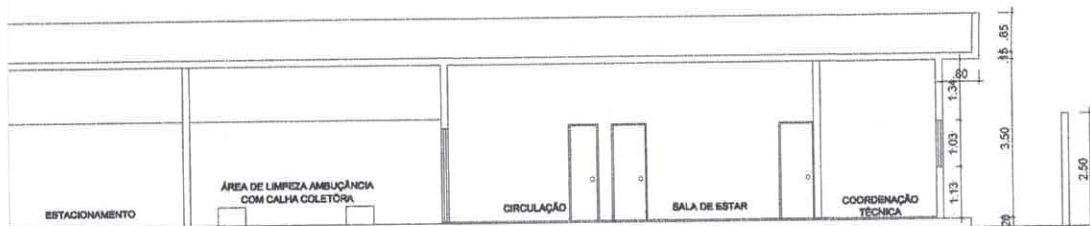
Alysson Silva

Escala:

S/E

Data:

MARÇO/2019



CORTE CC
ESCALA 1/50



CORTE AA
ESCALA 1/50

AMPLA
ENGENHARIA E PROJETOS

Responsável técnico:

Emílio Emerson Xavier
Emílio Emerson Xavier Guimarães CREA-110359071-5

Projeto:

CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL LIMA CAMPOS

Endereço:

POVOADO SALOBRO

Título:

CORTES

Área da seção:

Perímetro:

Prancha:

2/2

Desenho:

Alysson Silva

Escala:

S/E

Data:

MARÇO/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



SEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CERTIDÃO / DISP N°: 01 03 /2019

CERTIDÃO DE DISPENSA DO MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentado pela lei Orgânica do Município, lei 556/2007 aprovada em 10 de Dezembro de 2007 e lei 719 de 14 de Junho de 2017, conforme Resolução CONAMA nº 237/97 Artigo 10 parágrafo 1º, amparado pela Constituição Federal, com sede na Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro Administrativo de Lima Campos, Maranhão por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar para todos os fins e efeitos de direito que, **CONCEDE A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** referente ao **Projeto de Construção de Base Descentralizada do SAMU no Município de Lima Campos-MA**, por se tratar de obra um empreendimento de baixo potencial poluidor e degradador, deste modo com baixo impacto ambiental passível de dispensa de licenciamento, **CONCEDE** a presente DLA, no âmbito Municipal, igualmente, visando dar prosseguimento a realização do pleito. Pede deferimento.

Lima Campos, Maranhão, 28 de Março de 2019.


Aristania Freitas Silva Mota
CPF.: 716.578.433-00
Sec. Mun. de Meio Ambiente
ARISTANIA FREITAS SILVA MOTA
Secretária Municipal do Meio Ambiente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano destinado a implantação da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no município de Lima Campos, e dá outras providências.

JAÍLSON FAUSTO ALVES, Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – 01 (um) terreno urbano, localizado na Avenida 15 de Janeiro, s/nº, Bairro Salobro, Lima Campos, Estado do Maranhão, com as seguintes confrontações: mede 20m (20 metros) em alinhamento frontal com a Avenida 15 de Janeiro, segue limitando-se pelo lado direito, com terreno de Igor Fontes Costa, por 30m (Trinta metros), deflete à esquerda com terras da Senhora Maria Lenir Nogueira Fontes, por 30m (Trinta metros), por fim, confrontando ao fundo com terras de Igor Fontes Costa, 20m (Vinte metros), fechando o perímetro com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados).

Art. 2º O imóvel acima descrito será adquirido pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), fixo e irrevogável, a ser pago em uma única parcela no mês de junho do corrente ano.

§ 1º O valor mencionado no *caput* deste artigo não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2017.


Jaílson Fausto Alves
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lima Campos - Estado do Maranhão

Ofício Único Extrajudicial

CNPJ/MF nº 12.274.409/0001-85

Sônia Rackel N. C Silva
Tabeliã e Registradora

Tâmiris Amaral L. Nascimento
Substituta



REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL

Livro Nº 2-H, fls. 004

DATA: 29/09/2017

Matrícula nº 10.531

I M Ó V E I: **UM TERRENO URBANO**, desmembrado de área maior, situado neste Município de Lima Campos - MA, com área de 600m² (seiscentos metros quadrado), perímetro de 100m, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Engenheiro civil Hugo Allison Gomes Branquinho, CREA/MA 111591448-0, consoante ART nº MA20170094528, assim descrito: 1 - DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFRONTAÇÕES: 2 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000\GRAUS DECIMAIS: Partindo-se do ponto P-1; com Latitude N-4.506132° e Longitude E-44.457981° deste segue com Az=338°47'88" e distância de 22,75 centímetros, confrontando com Maria Eleni Nogueira Fontes, chega-se ao ponto P-2, com Lat; N-4.505929° e Long; E-44.458060° deste segue com Az=338°47'88" e distância de 7,25 centímetros, confrontando-se com Liene Fernandes Carneiro, chega-se ao ponto P-3, com Lat; N-4.505889° e Long; E-44.458076° deste segue com Az=248°21'19" e distância de 20 metros, confrontando-se com Liene Fernandes Carneiro, chega-se ao ponto P-4, com Lat; N-4.505955° e Long; E-44.458240° deste segue com Az=159°87'24" e distância de 30 metros, confrontando-se com Liene Fernandes Carneiro, chega-se ao ponto P-5, com Lat; N-4.506199° e Long; E-44.458151° deste segue com Az=68°53'18" e distância de 20 metros, confrontando-se com Av. 15 de Janeiro. Finalmente do ponto P-05 segue até o ponto P-1; ponto inicial da descrição deste perímetro. 3 - RESUMO DAS CONFRONTAÇÕES: ao Norte, com Liene Fernandes Carneiro; ao Sul, com Av. 15 de Janeiro; ao Leste, com Maria Eleni Nogueira Fontes e Liene Fernandes Carneiro e ao Oeste, com Liene Fernandes Carneiro. **PROPRIETÁRIO: LIENE FERNANDES CARNEIRO**, brasileira, solteira, lavradeira, portadora da cédula de identidade nº 17092093-3 SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.964.803-91, residente e domiciliada à Avenida 15 de janeiro, nº 976, Salobro, Lima Campos - MA. **REGISTRO ANTERIOR:** Registrado sob o nº 01-10.260, na matrícula 10.260, às fls. 023 do Livro 2-G de Registro Geral de Imóveis deste Cartório. Emolumentos R\$ 60,50; FERC R\$ 1,80. Selo de fiscalização nº 025.882.597.

R. Nº 01-10.531. Protocolo nº 3.348, às fls. 24-V do Livro 1-D. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: LIENE FERNANDES CARNEIRO, brasileira, solteira, lavradeira, portadora da cédula de identidade nº 17092093-3 SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.964.803-91, residente e domiciliada à Avenida 15 de janeiro, nº 976, Salobro, Lima Campos - MA. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.933.519/0001-09, localizado à Praça Duque de Caxias, s/n, centro, Lima Campos - MA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22 de setembro de 2017, lavrada neste Cartório, às fls. 041/044 do Livro nº 21 de Notas. **PREÇO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais). Avaliação para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DE PEDREIRAS
MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
Rua Joel Barbosa, nº 170, Centro, Fone (99)3646-1180
CNPJ/MF nº 12.274.409/0001-85

Sônia Rachel Nicomedes Corrêa Silva

Tabeliã

Tâmiris Amaral Lima Nascimento

Tabeliã Substituta

Livro Nº 21

Folhas 041 a 044

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

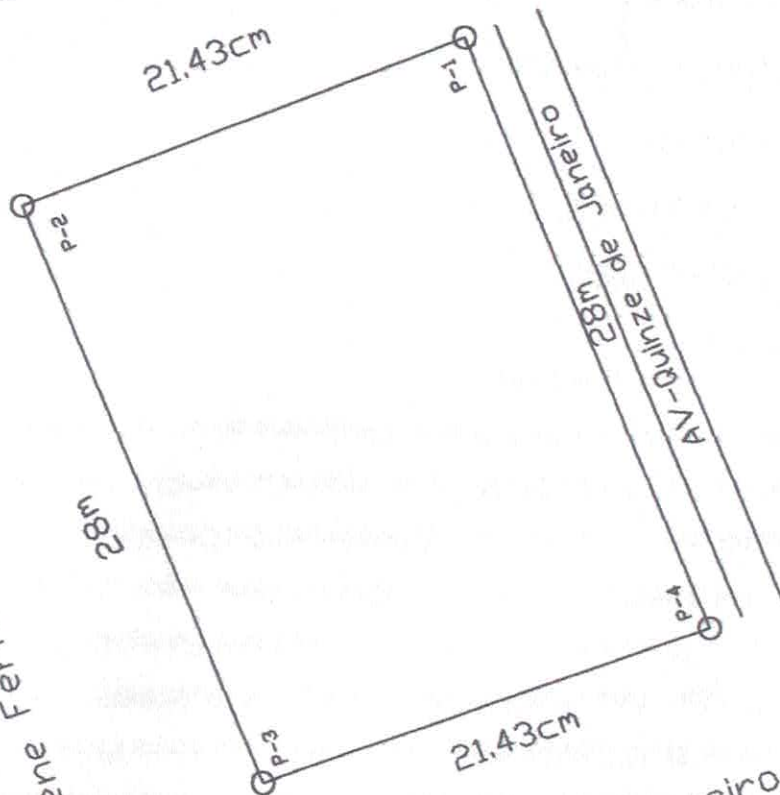
SAIBAM, quantos esta pública escritura virem que, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Lima Campos, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **LIENE FERNANDES CARNEIRO**, brasileira, solteira, lavradeira, portadora da cédula de identidade nº 17092093-3 SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.964.803-91, residente e domiciliada à Avenida 15 de janeiro, nº 976, Salobro, Lima Campos - MA; e de outro lado como outorgado comprador: **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.933.519/0001-09, localizado à Praça Duque de Caxias, s/n, centro, Lima Campos - MA, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **JAILSON FAUSTO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 036181662008-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.945.313-91, residente e domiciliado à Avenida J.K., nº 90, Centro, Lima Campos - MA. Reconheço a identidade dos comparecentes e suas capacidades para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E assim, pela OUTORGANTE VENDEDORA me foi dito o seguinte: 1) **DO OBJETO - A OUTORGANTE VENDEDORA é legítima proprietária do IMÓVEL: Urbano. Denominação: UM TERRENO URBANO, medindo 120.500m² (cento e vinte mil e quinhentos metros quadrado), perímetro de 1.574,95cm, situado neste município de Lima Campos - MA, devidamente descrito na Matrícula 10.260, às fls. 023, do Livro 2-G de Registro Geral de Imóveis deste Cartório, a qual, por meio deste instrumento, promoverá a alienação de UM TERRENO URBANO, desmembrado de área maior, situado neste Município de Lima Campos - MA, com área de 600m² (seiscentos metros quadrado), perímetro de 100m, conforme planta e memorial descritivo assinado pelo Engenheiro civil Hugo Allison Gomes Branquinho, CREA/MA 111591448-0, consoante ART nº MA20170094528, assim descrito: 1 - DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFRONTAÇÕES: 2 - COORDENADAS UTM SIRGAS 2000\GRAUS DECIMAIS: Partindo-se do ponto P-1; com Latitude N-4.506132° e Longitude E-44.457981° deste segue com Az=338°47'88" e distância de 22,75 centímetros, confrontando com Maria Eleni**

137064924/2017, referente ao CPF nº 780.964.803-91, datada de 15/09/2017, às 10:51:26, válida até 13/03/2018 **7.c) Certidão Negativa de Débitos Municipais**, sob o nº 121/2017, referente ao CPF nº 780.964.803-91, expedida em 05/09/2017, às 10hs57min, válida por 90 dias **7.d). Comprovante de pagamento do ITBI** - DAM (Documento de Arrecadação Municipal), datado de 22/09/2017, com ITBI isento, de acordo com a Lei Complementar nº 004/2015 Art. 149 - fica isento de Taxas e Impostos o patrimônio público Federal, Estadual e Municipal. Todas as certidões referidas neste item 7 e que foram expedidas pela internet, tiveram suas respectivas autenticidades comprovadas por esta Tabela antes da lavratura do presente ato. **8) DECLARAÇÕES FINAIS DA OUTORGANTE/VENDEDORA E DO OUTORGADO COMPRADOR:** A outorgante vendedora declara sob as penas da Lei que: **a)** O objeto da transladação está livre de quaisquer ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais e pessoais reipersecutórias, o que é declarado para os efeitos do § 3º, do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 93.240, de 09.09.1986; **b)** Não é responsável direta pelo recolhimento de contribuições a Previdência Social e Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, sendo desnecessária a apresentação da Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O Outorgado Comprador declara sob as penas da lei que: **a)** mesmo advertido, da possibilidade de haverem débitos fiscais sobre o imóvel objeto desta escritura, **DECLARA EXPRESSAMENTE QUE DISPENSA** a apresentação das demais certidões previstas na Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e pelas Normas do Estado do Maranhão, isentando esta Serventia e seu Delegatário de quaisquer responsabilidades cíveis, criminais ou administrativas pela não apresentação das mesmas. A dispensa envolve, em especial, a Certidão Negativa de Débitos de Dívida Ativa do Estado do Maranhão, a Certidão Negativa de Débito Estadual e a Certidão Negativa de Débito de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em nome da Outorgante Vendedora; Declararam a OUTORGANTE VENDEDORA e o OUTORGADO COMPRADOR que assumem todos os deveres decorrentes da presente escritura, comprometendo-se a respeitá-la, dando-a sempre por boa, firme e valiosa, por si e por seus herdeiros; **9) OUTRAS OCORRÊNCIAS:** **9.a)** Outorgante e Outorgado requerem e autorizam o Ofício de Registro Imobiliário a praticar todos os atos e averbações que se fizerem indispensáveis ao registro desta escritura; **9.b)** Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais indispensáveis ao presente ato (art. 215, 1º, inciso V, do Código Civil); **9.c)** Foi realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por intermédio do site www.indisponibilidade.org.br, ocasião em que foi constatada a inexistência de qualquer bloqueio relativamente à presente transação, conforme código hash nº 4087.cab1.3c80.f174.d3cb.eled.7d45.acb1.a035.eda4, em nome de



Maria Eleni Nogueira Fontes

Liene Fernandes Carneiro



Liene Fernandes Carneiro

Hugo Kilian C. Bantualho
Engenheiro Civil
CREA-PA 115591408-0

LIMA CAMPOS		02/05	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS		PRANCHA	
ZONA URBANA			
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO			
MUNICIPIO:	LIMA CAMPOS	DATA:	MAO/2019
AREA DO TERRENO:	800m ²	DESENHO:	cristiano
PERIMETRO:	98,86cm		
		(SRT) 8113-4301	